



**Câmara Municipal de Loulé**

**ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2005**

-----Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Alvará de Licenciamento de Loteamento n.º 5/2005, em nome de **SOCIDOMUS ALGARVE – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 503 121 568, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 03075/931214, que titula a **aprovação da operação de loteamento relativa à Zona 3 do I.P.P. 7 e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil trezentos e cinquenta, barra, vinte e três zero quatro noventa e um, na folha 12, do livro B-114, omissos na matriz, da respectiva freguesia.-----

-----O loteamento e os projectos das obras de urbanização, aprovados, pelas deliberações camarárias de sete de Janeiro de dois mil e quatro, dezassete de Novembro de dois mil e quatro e quinze de Junho de dois mil e cinco, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio é de **126 406 m<sup>2</sup>**, a área do prédio a lotear é de **81 894 m<sup>2</sup>**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **22 500 m<sup>2</sup>**, o volume total de construção **73 125 m<sup>3</sup>** e a área total de implantação dos lotes de **12 150 m<sup>2</sup>**, correspondentes a **2** lotes destinados a empreendimento turístico, indústria e serviços, **3** lotes destinados a habitação colectiva, indústria e serviços e **16** lotes destinados a habitação unifamiliar, que perfazem a área total de **46 726 m<sup>2</sup>**, conforme quadro seguinte:-----

-----

-----

-----

-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área de Implant. (m <sup>2</sup> )	Área de Construção (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º Máx. de Fogos	N.º de Pisos		Finalidade
						Acima Cota de Soleira	Abaixo Cota de Soleira	
1	13.454	3.600	6.500	23.075	105	4	1	Empreendimento turístico
			600					Indústria/Serviços
2	5.388	1.300	2.400	7.963	24	3/4	1	Habitação
			50					Indústria/Serviços
3	5.684	1.300	2.250	7.963	24	3/4	1	Habitação
			200					Indústria/Serviços
4	6.716	1.900	3.600	12.025	36	3/4	1	Empreendimento turístico
			100					Indústria/Serviços
5	5.091	1.850	3.550	11.700	36	3/4	1	Habitação
			50					Indústria/Serviços
6	1.756	160	230	748	1	2	1	Moradia Unifamiliar em Banda
7	384	130	190	618	1	2	1	“
8	502	130	190	618	1	2	1	“
9	505	130	190	618	1	2	1	“
10	391	130	190	618	1	2	1	“
11	392	130	190	618	1	2	1	“
12	393	130	190	618	1	2	1	“
13	883	160	230	748	1	2	1	“
14	912	160	230	748	1	2	1	“
15	429	130	190	618	1	2	1	“
16	444	130	190	618	1	2	1	“
17	459	130	190	618	1	2	1	“
18	474	130	190	618	1	2	1	“
19	488	130	190	618	1	2	1	“
20	503	130	190	618	1	2	1	“
21	1.478	160	230	748	1	2	1	“
<b>Total:</b>	<b>46.726</b>	<b>12.150</b>	<b>22.500</b>	<b>73.125</b>	<b>241</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e passeios;-----

-----A execução da rede de abastecimento de água;-----



**Câmara Municipal de Loulé**

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução de postos de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações, S.A.;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo II e na deliberação de Câmara de dezassete de Novembro de dois mil e quatro, quanto à execução das obras de urbanização.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no Domínio Público, **35 168 m<sup>2</sup>** de terreno, **26 306 m<sup>2</sup>** destinados a espaço verde de utilização colectiva, e restante área do terreno **8 862 m<sup>2</sup>** destinada a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui anexo I.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização foi fixado o prazo de **24 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Euros 740.542,32 (setecentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e dois Euros e trinta e dois Cêntimos)**, mediante **garantia bancária autónoma à primeira solicitação NRº 125-02-0693420** prestada pelo **Banco Comercial Português, S.A.**



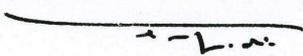
**Câmara Municipal de Loulé**

(“Millennium – bcp”).-----  
-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----  
-----

-----Loulé, 05 de Julho de 2005-----

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----  
-----

  
Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 05/07/2005-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/12662/2005, em 27/06/2005-----

Imposto de Selo no valor de 3,00 Euros-----

O Coordenador Funcional, **NUNO MANUEL CAETANO GUERREIRO**:-----  
